

**LEI N° 2.392, DE 20 DE SETEMBRO DE 2001.**

“Dá denominação de Via Pública e contém outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - A Rua que inicia na Rua Francisco Antunes Maciel “Vulgo Maciel” e vai até Avenida José Vicente de Paula passa denominar de Rua **ERNESTINA MARIA DE JESUS**.

**Parágrafo Único** – Fica o Chefe do Poder Executivo, Autorizado fazer sinalização da referida Rua com placas com o nome do homenageado.

**Art. 2º** - Para atender as despesas constantes desta Lei, o Chefe do Poder Executivo, utilizará recurso próprio da Secretaria de Promoções e Assistência Social, constantes na Lei Orçamentária do exercício de 1999 ou, se necessário, abrirá por Decreto, crédito especial, utilizando os recursos disponíveis, conforme determina os dispositivos da Lei Federal nº4.320/64.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de setembro de 2001.

**ODAIR DE RESENDE**  
Prefeito Municipal

**VITOR MESQUITA DA SILVA NETO**  
Secretário da Administração